



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

MINUTA - PLANO DE DADOS ABERTOS - PDA - 2022-2024

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Dados Abertos - PDA - visa orientar as ações de implementação e de promoção da abertura de dados no âmbito do Instituto Federal do Tocantins - IFTO. O Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e norteou as atividades e ações dispostas neste PDA.

Outros documentos norteadores do plano foram: a Lei de Acesso à Informação - LAI; o art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; a Instrução Normativa SLTI n.º 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) e o Decreto Presidencial n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais). Além disso, este documento também levou em consideração os compromissos assumidos pelo governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).

A comissão responsável pela elaboração deste plano foi nomeada pelo reitor do IFTO na PORTARIA Nº 693/2020/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2020, composta por servidores da Ouvidoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Comunicação.

2. INTRODUÇÃO

Com a elaboração deste PDA, o IFTO estabelece a sua estratégia para abertura de dados; para isso, foi categorizado um conjunto de ações que operacionalizam o processo dessa abertura. Este documento planeja e coordena a política de disponibilização de dados abertos válidos para o biênio 2022-2024. No que tange à transparência informacional e ao controle social, o PDA representa um marco na instituição, visto que permite a disponibilidade dos dados por meio do acesso à informação, e, principalmente, fomenta a participação social.

2.1. CENÁRIO INSTITUCIONAL

Em 23 de setembro de 1909, o Presidente Nilo Peçanha criou no Brasil a Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto n.º 7.566, destacando-se, ao longo do tempo, no contexto educacional brasileiro, como ilhas de excelência na qualidade de formação profissional. Em 29 de dezembro de 2008, foi sancionada a Lei n.º 11.892, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Em seu art. 5º, determina “Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: (...) XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins”.

A Escola Agrotécnica Federal de Araguatins foi criada pelo Decreto n.º. 91.673, em 20 de setembro de 1985, com o escopo de oferecer o 1º e o 2º graus profissionalizantes com habilitação em Agropecuária, Agricultura e Economia Doméstica, tendo sido inaugurada em 23 de março de 1988. A instalação da Escola Agrotécnica Federal foi feita em cooperação com o Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad), por intermédio do Grupo Executivo das Terras de Araguaia-Tocantins (Getat). O Getat foi autorizado a adotar

providências necessárias junto ao Ministério da Fazenda para aceitação, pela União, da doação de uma área de 561,84 hectares de terras férteis banhadas pelo rio Taquari em 8 km de extensão, no município de Araguatins, em consonância com a Lei Municipal n.º 321, de 8 de outubro de 1984, para a instalação da Escola Agrotécnica Federal.

Em 16 de novembro de 1993, pela Lei nº 8.731, a escola foi convertida em uma Autarquia Federal, oferecendo cursos de ensino médio e cursos de técnico agrícola nas habilitações de Agricultura, Agroindústria e Zootecnia. A Escola Técnica Federal de Palmas, foi criada com a publicação da Lei n.º 8.670, de 30 de junho de 1993, e, após longo período de procedimentos para a sua construção, veio a funcionar a partir do dia 10 de março de 2003, com três cursos técnicos: Edificações, Eletrotécnica e Informática.

A Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, equiparando-os às universidades federais. Adicionou ainda o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, estimulando a pesquisa, a produção cultural e a extensão vinculada à responsabilidade social e o vínculo direto com a melhoria do ensino médio. Estabeleceu o mínimo de 50% das vagas para cursos técnicos integrados de nível médio, 20% para as licenciaturas e 30% para outras ofertas.

O Sistema de Educação Profissional no Brasil está efetuando reformas significativas de natureza estrutural para compatibilizar sua função social às demandas contextuais e ao avanço científico e tecnológico.

Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO – já adotou um modelo pedagógico de formação profissional ágil e flexível, no qual a instituição executa ações estratégicas, eficientes e eficazes no ensino, na pesquisa e na extensão, sendo, inclusive, um parceiro importante no desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins, mediante assinatura e execução de cláusulas conveniais e de outros instrumentos legais, principalmente nos setores produtivos da indústria e serviços.

A Reitoria do Instituto Federal do Tocantins se localiza em Palmas. Além dos campi de Araguatins e Palmas, os quais lhe deram origem, o Instituto Federal do Tocantins é ainda composto pelos campi Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional e pelos campi avançados Formoso do Araguaia, Pedro Afonso e Lagoa da Confusão.

2.1.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Instituto Federal do Tocantins, em seu estatuto, publicado em 21 de agosto de 2019, em seu artigo terceiro, declara como princípios norteadores da instituição:

- I - compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III - eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV - inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- V - natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

O IFTO traçou seus objetivos estratégicos, os quais, em essência, devem concretizar as oportunidades, criar uma rede de proteção contra as ameaças, atender aos normativos legais vigentes e cumprir os acordos de metas firmados com os órgãos superiores da administração pública. Tais objetivos representam o alvo ou marco quantificado que a instituição pretende alcançar por meio de um esforço extra, com definição do prazo de realização e o responsável pela execução, considerando todos os dados e recursos disponíveis.

Os objetivos estratégicos ainda têm o poder de focalizar a atenção em desafios pontuais, dirigindo os esforços de todo o Instituto para os resultados efetivamente de interesse, além de representar desafios a serem superados por todos os colaboradores da organização, assegurando um sentimento de superação, através de propostas consolidadas em bases realistas, considerando para isso o tempo disponível e necessário, os recursos que

podem ser utilizados em cada iniciativa e o seu respectivo retorno econômico-financeiro e social.

2.1.2. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. Deve contemplar as necessidades de informação e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - da organização, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas e os prazos de implementação.

A elaboração e atualização regular do PDTI pelos órgãos federais é uma previsão estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP. O SISP agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI - dos órgãos e entidades da administração pública federal. O Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria de Governo Digital - SGD, instituiu a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação de soluções de TI, a qual afirma ser imprescindível que os órgãos da Administração Pública Federal construam os seus PDTIs para que essas contratações estejam previstas no seu planejamento de TIC.

O PDTI tem por finalidade o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos e processos de TIC, visando atender às necessidades tecnológicas e de informação do IFTO para o período 2020-2024, tendo sua execução acompanhada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação. O plano deve ser revisado anualmente, de forma a contemplar eventuais mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nos objetivos estratégicos da área de TI do IFTO. O processo de revisão é conduzido pela Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

2.2. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados no IFTO, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência e visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte ao controle social e à tomada de decisão pelos gestores públicos.

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No âmbito do IFTO, são objetivos específicos:

- I - Selecionar e priorizar os dados a serem disponibilizados em formatos abertos, de modo a promover a abertura de dados;
- II - Propiciar o conhecimento público sobre as bases de dados mantidas pelo IFTO;
- III - Definir os mecanismos e procedimentos para disponibilização dos dados públicos;
- IV - Estimular o cruzamento de dados e a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;
- V - Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- VI - Inventariar todas as bases de dados sob a guarda do IFTO;
- VII - Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos pelo e-PING;
- VIII - Melhorar a gestão da informação e de dados;
- IX - Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- X - Estimular a visualização da informação a respeito das ações de governo no território.

3. DADOS PARA ABERTURA

Esta seção visa a enumerar e apresentar os critérios para definição de quais dados devem ser abertos e também apresentar como foi feita a priorização dos dados do IFTO que devem ser abertos à comunidade. A abertura dos dados deve obedecer aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública. Ao se estabelecerem as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração alguns critérios.

3.1. Eleger os dados considerados mais relevantes para a sociedade, especialmente:

- I - informações relevantes, após verificadas as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sites do órgão;
- II - dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas;
- III - informações já publicadas no Portal da Transparência da Instituição;
- IV - informações e dados relevantes que estejam publicados no portal do IFTO e nos sítios eletrônicos das Unidades do Órgão;
- V - os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo IFTO, inclusive com Instituições Externas.

3.2. Cumprimento das normas legais e compromissos formalmente assumidos pelo IFTO, principalmente:

- I - o ajuste de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de forma que se adequem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016;
- II - os dados divulgados e os procedimentos adotados deverão estar em conformidade aos padrões e às boas práticas mais difundidos por organismos internacionais, a exemplo do Open Government Partnership - OGP -, e também às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA;
- III - os dados abertos do IFTO serão disponibilizados em um portal próprio e também serão catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, consoante as orientações da INDA.

4. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

O plano de abertura de dados, no âmbito do IFTO, deve adotar as seguintes etapas:

1. Verificação das categorias de dados candidatas à publicação conforme as diretrizes propostas neste PDA;
2. Identificação do conjunto de dados selecionado à abertura;
3. Catalogação dos dados que serão disponibilizados;
4. Designação de servidores responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com especificação de metas e prazos;
5. Aplicação de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis, utilizando padrões INDA;
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas dos dados selecionados para abertura sobre;
 1. processo de publicação de dados abertos;
 2. processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br/;
 3. processo de catalogação dos metadados na INDA, caso georreferenciados.

7. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
8. Divulgação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados na página do IFTO, por padrão, serão divulgados na URL portal.ifto.edu.br.

4.1. **PREMISSAS**

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- a) seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA - e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
- b) divulgar com agilidade os dados considerados relevantes à sociedade, com base nas normas supracitadas e, quando aplicável, informar sobre eventuais limitações de qualidade de dados;
- c) publicar os dados junto com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas;
- d) manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, e de acordo com o tipo de dado;
- e) Os dados catalogados serão publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

4.2. **DADOS PRIORIZADOS**

Para levantamento dos possíveis conjuntos de dados a serem abertos pelo IFTO, serão realizadas pela comissão responsável pela elaboração e publicação do PDA, as dinâmicas: Solicitação para os setores, seleção e priorização, rascunho do plano de ação. Após este trabalho foram levantados conjuntos de dados possíveis de serem disponibilizados e foram priorizados os conjuntos conforme inventário para execução neste primeiro ciclo do PDA.

5. **CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

Os conjuntos de dados abertos produzidos pelo IFTO serão publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desses processos é de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais do instituto, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o suporte da DTI, para depois serem publicados manualmente no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na página do IFTO.

6. **SUSTENTAÇÃO**

A Diretoria de Tecnologia da Informação e a Ouvidoria ficarão responsáveis pela supervisão dos metadados do dados.gov.br, a qual compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA;
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da DTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do IFTO;

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a precisão e a qualidade das informações nos metadados respectivos.

7. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pela DTI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe à DTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao IFTO, além da atualização do próprio PDTI.

7.1. Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos e as revisões são comunicadas a todo o IFTO e à sociedade por meio da página do Instituto na Internet. Dessa forma, são envolvidos não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos dados, estes devem ser amplamente divulgados externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação promovidas pela Diretoria de Comunicação.

Destaca-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA, responsável pela promoção e pela utilização de dados abertos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do IFTO para informar a instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

8. PLANO DE AÇÃO

	Ação	Atividade	Prazo	Responsável
1	Estabelecer o plano de dados abertos	Revisão do plano de dados abertos	Abril/2022	Comissão PDA
2	Definir dados a serem abertos	Elaboração de critérios	Janeiro/2022	Gestores e servidores das respectivas pastas
3	Definir arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA	Fevereiro/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação
5	Realizar uma consulta pública a comunidade interna e externa.	Publicar no portal Institucional e nas redes sociais da Instituição a consulta.	Mai/2022	Diretoria de Comunicação
6	Criar no portal da	Disponibilizar a página e os dados	Julho/2022	Diretoria de

	instituição uma página de dados abertos	definidos pelo plano		Tecnologia da Informação / Diretoria de Comunicação
7	Apresentação do PDA para o Comitê Gestor de TI	Reunir CGTI para apresentação e aprovação do PDA	Agosto/2022	Comissão PDA e Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
8	Publicar o PDA para comunidade interna e externa	Criar estratégias de divulgação	Agosto/2022	Comissão PDA e Diretoria de Comunicação
9	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos do IFTO	Enviar para o portal de dados abertos os arquivos para divulgação em âmbito nacional	Outubro/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação

9. ANEXOS

9.1. Anexo 1 - Inventário de bases de dados do IFTO

Nome da base de dados	Unidade/responsável pela base	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Relação de cursos em oferta do semestre anterior	PROEN	Não	Semestral		Não
Alunos do semestre anterior	PROEN	Não	Semestral		Não
Número de ingressos e formandos por ano, nível de ensino, forma de oferta de curso do semestre anterior	PROEN	Não	Semestral		Não
Número de evasão no	PROEN	Não	Semestral		Não

semestre anterior					
Orçamento	PROAD	Não	Anual		Não
Execução financeira	PROAD	Não	Mensal		Não
Programas orçamentários	PROAD	Não	Anual		Não
Licitação	PRAD	Não	Bimestral		Não
Quadro de referência - cargos vagos e ocupados	DGP	Não	Trimestral		Não
Formação dos docentes	DGP	Não	Bimestral		Não
Despesas com pessoal	DGP	Não	Mensal		Não
Código de vagas	DGP	Não	Mensal		Não
Relação de servidores ativos	DGP	Não	Semestral		Não

9.2. **Anexo 2** - Devolutiva da consulta pública referente ao inventário de bases de dados do IFTO

O inventário de bases do IFTO, composto pelas bases de dados, será submetido a consulta pública pelo período de 30 dias (1/5/2022 a 30/5/2022). Todas as bases serão levantadas, todavia, algumas não serão publicadas no período de vigência deste PDA e seguirão as justificativas da não abertura das referidas bases:

Nome da base de dados	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato	Justificativa para a não publicação

9.3. **Anexo 3** - Referências

Referência	Descrição	Localização

Decreto nº 8.777 de 11 de Maio de 2016	<p>Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm</p>
Lei de Acesso a Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	<p>Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm</p>
Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	<p>Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm</p>
Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.</p>	<p>http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda</p>

Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
e-PING	Define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico.	http://eping.governoeletronico.gov.br/

9.4. Anexo 4 - Glossário

Conceitos extraídos do plano de ação da infraestrutura nacional de dados abertos 2017-2018.

Dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Palmas, 12 de abril de 2022.

Comissão Responsável pela Elaboração da Minuta do Plano de Dados Abertos
PORTARIA Nº 693/2020/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Kleyton Matos Moreira, Membro**, em 12/04/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Felix de Souza, Membro**, em



12/04/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Vieira de Oliveira, Membro**, em 12/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Facundes Dantas, Membro**, em 12/04/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274068** e o código CRC **285BE05C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br